

ANEXO - OFERTAS ACESSÓRIAS MVNO

Este Anexo é indissociável e complementar ao Contrato do Serviço Móvel Pessoal Pré-Pago MVNO. São partes deste o CLIENTE, qualificado no Termo de Solicitação de Serviço, e a TELEFÔNICA BRASIL S/A, doravante denominada simplesmente “VIVO” ou “PRESTADORA”, representada pelas empresas listadas no site: <https://vivo.com.br/para-voce/produtos-e-servicos/para-o-celular/operadora-movel-e-virtual>, atuando para os fins do presente instrumento como Operadora de Telefonia Móvel Virtual Credenciada da VIVO, nos termos da regulamentação vigente da Anatel, doravante denominada “MVNO”.

Para ser elegível a uma das Ofertas Acessórias, o CLIENTE deve ler o presente regulamento, além da Etiqueta Padrão e o Anexo Complemento da Oferta contratada. A participação nas Ofertas Acessórias representa o entendimento e a aceitação integral das condições, regras e normas descritas na Etiqueta Padrão e no Contrato de Prestação do Serviço Móvel Pessoal (SMP) Pré-Pago MVNO bem como nas condições específicas de cada Oferta Acessória.

1. PERÍODO DE ADESÃO

1.1. A adesão às presentes Ofertas Acessórias terá prazo indeterminado, válido enquanto estiver vigente a Oferta MVNO contratada. A vigência das Ofertas Acessórias também será por prazo indeterminado, vinculada à manutenção da referida Oferta. PRESTADORA poderá, a seu exclusivo critério, alterar os prazos de adesão e vigência, mediante prévia comunicação aos CLIENTES, observando o prazo mínimo de 30 (trinta) dias, nos termos da regulamentação em vigor.

2. PACOTE ADICIONAL DE DADOS

2.1. O Pacote Adicional de Dados será ofertado aos CLIENTES vinculados a uma Oferta mensal MVNO ativa, durante o período de vigência da Oferta contratada, podendo ser prorrogado ou encerrado a critério da PRESTADORA, mediante comunicação prévia.

2.2. A contratação poderá ser realizada pelos canais digitais MVNO, o valor do Pacote Adicional contratado será descontado do saldo de recarga disponível no momento da contratação ou cobrado através de formas de pagamento disponibilizadas pela MVNO. O CLIENTE poderá escolher entre três opções de franquia, válidas por até 30 (trinta) dias ou até o consumo total da franquia, conforme tabela abaixo:

PREÇO	FRANQUIA PACOTE ADICIONAL	VALIDADE
R\$ 15,00	2GB	30 dias
R\$ 25,00	5GB	
R\$ 35,00	10GB	

2.3. O uso do Pacote Adicional seguirá as condições da Oferta MVNO vigente, conforme descrito no Anexo Etiqueta Padrão e Anexo Complemento de Oferta. A franquia será consumida conforme ordem de prioridade definida pela PRESTADORA, descrita no item 3.1 abaixo.

2.4. O CLIENTE que consumir integralmente a franquia do Pacote Adicional e não possuir outro pacote ativo em sua linha poderá: (i) contratar novo Pacote Adicional; (ii) alterar sua Oferta MVNO; ou (iii) ter os serviços de dados e voz interrompidos, conforme disponibilidade e regras aplicáveis.

3. ORDEM DE CONSUMO DE INTERNET

3.1. A ordem de consumo será:

PRIORIDADE	OFERTA/SERVIÇO
1	Bônus Portabilidade
2	Pacote de Dados da Oferta
3	Pacote Adicional

4. ROAMING INTERNACIONAL

4.1. O serviço de Roaming Internacional está disponível exclusivamente para o CLIENTE vinculado a uma das Ofertas descritas na Etiqueta Padrão e no Anexo Complemento de Oferta, desde que estejam ativas durante o período de vigência. Este serviço é individual e vinculado por linha, sendo vedado seu compartilhamento entre diferentes acessos.

4.2. O serviço de Roaming Internacional está disponível em países predefinidos e será tarifado de forma avulsa, conforme o consumo de voz (minutos), dados (MB) e SMS (evento). Para sua utilização, os CLIENTES MVNO deverão possuir saldo de recarga mínimo de R\$ 17. Caso, na data de vencimento da Oferta, haja saldo suficiente para sua renovação, esta será realizada automaticamente, consumindo o saldo de recarga disponível.

4.3. A cobrança do serviço de Roaming Internacional será consumida de forma avulsa conforme disposto abaixo:

- Estados Unidos – **R\$ 0,01/MB Navegado; R\$ 1,29/Minuto (Entrante/Sainte); R\$ 0,05 SMS (Sainte).**
- Alemanha; Argentina; Austrália; Bolívia; Bulgária; Canadá; Colômbia; Costa Rica; Croácia; El Salvador; Equador; Espanha; França; Grécia; Guatemala; Inglaterra - Reino Unido; Islândia; Itália; Letônia; Lituânia; México; Nicarágua; Nova Zelândia; Panamá; Paraguai; Peru; Polônia; Portugal; Suécia; Uruguai; Venezuela – **R\$ 0,03/MB Navegado; R\$ 1,29/Minuto (Entrante/Sainte); R\$ 0,05 SMS (Sainte).**
- África do Sul; Albânia; Anguilla; Antígua e Barbuda; Antilhas Holandesas; Áustria; Bahamas; Barbados; Bélgica; Bermudas; Camarões; Catar; China; Curaçao; Dinamarca; Eslováquia; Eslovênia; Estônia; Granada; Guiana; Guiné-Bissau; Holanda; Honduras; Hong Kong (China); Hungria; Ilhas Cayman; Ilhas Dominica; Ilhas Montserrat; Ilhas Turks e Caicos; Ilhas Virgens Britânicas; Jamaica; Japão; Liechtenstein; Luxemburgo; Macedônia; Malta; Noruega; Paquistão; Porto Rico; República Dominicana; República Tcheca; Romênia; Santa Lúcia; São Cristóvão e Névis; São Martinho; Singapura; St. Vicente e Granadinas; Suíça; Suriname; Tailândia; Trinidad e Tobago; Turquia – **R\$ 0,05/MB Navegado; R\$ 1,29/Minuto (Entrante/Sainte); R\$ 0,05 SMS (Sainte).**
- Vietnã; Arábia Saudita; Palestina; Guadalupe; Guiana Francesa; Argélia; Aruba; Azerbaijão; Bangladesh; Bielorrússia; Cabo Verde; Camboja; Cazaquistão; Chade; Congo; Coreia do Sul; Egito; Emirados Árabes Unidos; Filipinas; Finlândia; Gabão; Geórgia; Gibraltar; Groenlândia; Haiti; Iêmen; Índia; Indonésia; Iraque; Irlanda; Israel; Kuwait; Macau (China); Madagascar; Malásia; Marrocos; Mongólia; Montenegro; Myanmar; Nigéria; Omã; Rússia; Sérvia; Seychelles; Sri Lanka; Sudão; Taiwan; Tunísia; Ucrânia; Uganda; Uzbequistão – **R\$ 0,19/MB Navegado; R\$ 1,29/Minuto (Entrante/Sainte); R\$ 0,05 SMS (Sainte).**
- Afeganistão; Andorra; Angola; Armênia; Bahrein; Belize; Benin; Bósnia e Herzegovina; Botswana; Brunei Darussalam; Burkina Faso; Butão; Chipre; Costa do Marfim; Cuba; Etiópia; Fiji; Gâmbia; Gana; Guiné Equatorial; Jordânia; Kosovo; Laos; Líbano; Libéria; Líbia; Malawi; Maldivas; Mali; Maurício; Mauritânia; Moçambique; Moldávia; Monaco; Namíbia; Niger; Nova Caledônia; Papua Nova Guiné; Polinésia Francesa; Quênia; Quirguistão; República Democrática do Congo; Ruanda; Samoa; São Tomé e Príncipe; Senegal; Serra Leoa; Tajiquistão; Tanzânia; Timor-Leste; Togo; Zâmbia, Zimbábue – **Sem Dados; R\$ 1,29/Minuto (Entrante/Sainte); R\$ 0,05 SMS (Sainte).**

4.4. A PRESTADORA reserva-se o direito de, a qualquer tempo, alterar a listagem de destinos, comprometendo-se a, neste caso, dar ampla divulgação a tal(is) fato(s), com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

4.5. O CLIENTE declara estar ciente de que, durante a utilização do Serviço Móvel Pessoal em Roaming Internacional, o tratamento e a transferência de seus dados pessoais estarão sujeitos às normas e regulamentação vigentes do país local/visitado.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Caso o CLIENTE cancele a Oferta MVNO participante ou troque para alguma outra Oferta MVNO não elegível, acarreta a perda dos benefícios previstos nestas Ofertas Acessórias.

5.2. Linhas no estado suspenso não são elegíveis para a concessão dos benefícios previstos nestas Ofertas Acessórias.

5.3. Os benefícios não serão convertidos, em nenhuma hipótese, em qualquer outra forma, vantagem e são intransferíveis, não cumulativos e inalienáveis.

5.4. Aplicam-se aos bônus de internet destas Ofertas Acessórias os mesmos critérios válidos para o pacote de internet da Oferta MVNO.

5.5. Entre as condições para usufruir esses benefícios adicionais, opcionais e independentes, o CLIENTE pode ser solicitado a fornecer certos dados, incluindo dados pessoais, que serão utilizados de acordo com as condições de tal benefício.

5.6. Troca de código de acesso ("número"): o CLIENTE mantém o benefício da Oferta Acessória elegível.

5.7. Troca de titularidade: o CLIENTE mantém o benefício da Oferta Acessória elegível.

5.8. Migração de MVNO para qualquer Oferta da PRESTADORA ou para outra Operadora Móvel Virtual Credenciada da PRESTADORA em operação: os benefícios não serão mantidos.

5.9. Nos casos de cancelamento da linha, as Ofertas Acessórias existentes serão encerradas automaticamente.

5.10. O CLIENTE MVNO será o único e exclusivo responsável pelo uso dos benefícios destas Ofertas Acessórias e dos serviços contratados, respondendo perante as autoridades competentes com relação a qualquer crime ou prejuízo cometido em razão do uso ilegal e/ou indevido destes Benefícios/Pacotes e/ou da Oferta Vinculada. A PRESTADORA, dentro das determinações legais e normativas aplicáveis, poderá suspender ou cancelar, imediatamente, os benefícios desta Oferta, caso constate consumo ou utilização fraudulenta e/ou indevida dos mesmos. Por uso indevido, considera-se a utilização para fins que não sejam de comunicação pessoal e individual, sendo vedada qualquer utilização desta Oferta para finalidades comerciais. A PRESTADORA reserva-se o direito de adotar medidas de prevenção/correção ao uso indevido, abusivo e/ou fraudulento, sempre que caracterizada tal ilegalidade, conforme casos analisados pela empresa.

5.11. Em caso de cancelamento da Oferta MVNO pelo CLIENTE, os benefícios promocionais remanescentes serão mantidos até o fim de sua validade e, posteriormente, descontinuados. Para voltar a participar, será necessário novo cadastro pelos canais da MVNO.

5.12. A PRESTADORA assegura, individual e isoladamente, a devida prestação dos seus respectivos serviços, nos estritos termos de seus contratos e normas vigentes, podendo alterar, suspender ou cancelar as Ofertas Acessórias mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, conforme regulamentação aplicável.

Para mais informações, entre em contato com o Canal de Relacionamento da sua linha MVNO *5000 ou 1058 de qualquer telefone, que funciona 24 horas, nos sete dias da semana ou acesse os canais da MVNO. Pessoas com eficiência auditiva, ligue 142 de um aparelho tipo TDD.